

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS.

**MATERIA:** Projeto de Lei. Nº 60/2020.

**PROPONENTE:** Dagberto Reis

**ASSUNTO:** "Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar apresentação artista, de grupo ou artista local, com trabalho reconhecido pela Secretaria de Cultura e/ou de turismo de Santana do Livramento e dá outras providências".

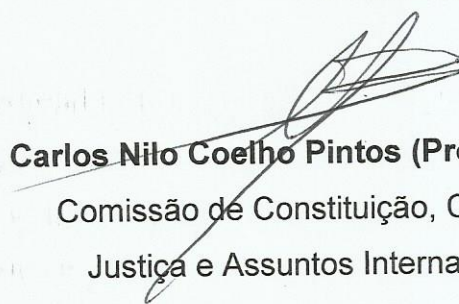
**PARECER**

Vereador Carlos Nilo, relator da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a matéria do Projeto de Lei 60/2020, entende que tal Projeto é atribuição exclusiva do Chefe do Executivo podendo ser sanado via Licitação, eis que se trata de ato formal para tal procedimento.

Outrossim, por haver valores, acarreta a criação de gasto ao erário, sem indicação da fonte pagadora, ato típico de gestão da administração pública.

Este Vereador opina pelo parecer de inconstitucionalidade.

Câmara Municipal, 13 de agosto de 2020.

  
**Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)**

Comissão de Constituição, Cidadania,  
Justiça e Assuntos Internacionais.

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RSCEP 97573-490

Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: [carlosnilocoelho@gmail.com](mailto:carlosnilocoelho@gmail.com) Facebook: Carlos Nilo